

Lei nº 98

AutORIZA a execução de obras de reparos da usina elétrica de São José do Jacaré.

O Povo do Município de Senhora do Poço, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica a Prefeitura Municipal autorizada a executar as obras de reparação da usina hidro elétrica de São José do Jacaré, deste Município, podendo despesar, para isto, até a importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Artigo 2º) Para atender às despesas com a execução desta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) com vigência até 31 de dezembro de 1965.

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora do Poço,
30^{ma} de novembro de 1964.